



**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ESMPU N° 2/2017 - ABERTURA 2/06/2017**

Bom dia,

Prezado Sr(a). Pregoeiro(a), venho através deste solicitar **impugnação, esclarecimentos e retirada da condição de participação de empresas não sediadas em Brasília/DF**, tendo em vista que Brasília-DF tem inúmeras cidades vizinhas que podem atender/entregar com a qualidade e o tempo de entrega esperados nesse edital.

Fomos vencedores do pregão realizado pela ESMPU em 2015 desses mesmos serviços e entregamos todos os materiais usando tecnologia de impressão a base de Látex, com qualidade acima do esperado, no tempo esperado e nenhum dos materiais foram solicitados garantia e não tivemos qualquer advertência por atraso na entrega de nenhum material solicitado.

No término desse contrato obtivemos o Atestado de Capacidade Técnico emitido pela ESMPU.

Nossa empresa tem sede em Formosa-GO que dista 70 km de Brasília-DF.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

l) EMPRESAS NÃO SEDIADAS EM BRASÍLIA/DF, de acordo com artigo 48, parágrafo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8538/2015, devido as exigências de entregas previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Atenciosamente,



EngCompSolutions - Soluções Serviços e Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda

André Abrão Marques Salomão Nessralla
(61) 99658-2568